CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 319/57

RATIFICA MEDIDA ADMINISTRATIVA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE LOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ratificado pela Câmara Municipal o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Álvaro Lobo Castanheira, da locação de um prédio sito nesta cidade, à rua Napoleão Reis (Boqueirão), para funcionamento do Armazem do S.A.P.S.

ART. 2º - Para atendimento da presente lei fica aberto o Crédito Especial de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE FEVEREIRO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito